

Delayne Cristina L. A. Costa
Assessora Técnica III
PORT. Nº. 170/2025



LEI MUNICIPAL Nº 1.536 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJO/ TRANSPOSIÇÃO DE DESPESA POR FONTE DE RECURSOS, COM FINALIDADE DE CRIAR INCLUSÃO MODALIDADE APLICAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado transposição e remanejamento por modalidade de aplicação de despesa por fonte de recursos no Orçamento Geral do Município de Alto Garças – MT., para o exercício financeiro de 2026, através de Abertura de um Crédito Adicional Especial por remanejamento/transposição de dotações no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

UNIDADE - 002 - Departamento de Cultura

FUNÇÃO - 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO - 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA – 0093- Gestão de Qualidade de Vida

AÇÃO – 20088 - Realização de Eventos Comemorativos/ Festividades e Atividades Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.5.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

FONTE DE RECURSOS – 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Recursos

VALOR.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura ao Crédito Adicional Especial será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função - 10 - Saúde

Subfunção - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 008 - Média e Alta Complexidade



Ação - 20052 - Manutenção do Hospital Municipal

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.50.85.00.00 – Contrato de Gestão

FONTE DE RECURSOS - 1.500.1002000 – Despesas com Ações de Serviços Públicos em Saúde – ASPS 15%.

VALOR.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 24 de fevereiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças-MT, 24 de fevereiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.536 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJO/ TRANSPOSIÇÃO DE DESPESA POR FONTE DE RECURSOS, COM FINALIDADE DE CRIAR INCLUSÃO MODALIDADE APLICAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado transposição e remanejamento por modalidade de aplicação de despesa por fonte de recursos no Orçamento Geral do Município de Alto Garças - MT., para o exercício financeiro de 2026, através de Abertura de um Crédito Adicional Especial por remanejamento/transposição de dotações no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

UNIDADE - 002 - Departamento de Cultura

FUNÇÃO - 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO - 392 - Difusão Cultural

PROGRAMA - 0093- Gestão de Qualidade de Vida

AÇÃO - 20088 - Realização de Eventos Comemorativos/ Festividades e Atividades Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.5.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

FONTE DE RECURSOS - 1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Recursos

VA-LOR.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para cobertura ao Crédito Adicional Especial será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde

Função - 10 - Saúde

Subfunção - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa - 008 - Média e Alta Complexidade

Ação - 20052 - Manutenção do Hospital Municipal

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.50.85.00.00 - Contrato de Gestão

FONTE DE RECURSOS - 1.500.1002000 - Despesas com Ações de Serviços Públicos em Saúde - ASPS 15%.

VA-LOR.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, 24 de fevereiro de 2026.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.537 DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Garças a abrir Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais), para incremento do orçamento de 2026 e dá outras providências.”

O Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação de dotação, para incremento do orçamento de 2026, no valor de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, para incremento do orçamento de 2026:

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	482	Habitação Urbana
PROGRAMA	0090	Assistência Social em Geral
PROJETO/ATIVIDADE	10079	Construção de Unidades Habitacionais

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE/DETALHAMENTO	VALOR
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.665.0000000	R\$ 100.000,00

VALOR.....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde
--------------	----	-------------------------------